

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

**Processo Administrativo Nº 2022-GRH-075910**

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III**

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, de Servente, Copeira, Office Boy (com motocicleta), Recepcionista, Garagista com habilitação (manobrista) e Motorista, com o fornecimento de pessoal e veículo motocicleta, a serem executados de forma contínua, no âmbito das unidades administrativas do SEMASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 24 de novembro de 2022, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

#### **QUESTIONAMENTOS:**

Seguem algumas dúvidas quanto ao PE 048/2022

- 1) Está sendo requisitado uma motocicleta, contudo o cargo é o de ofício boy, questiono se está correto tal cargo? não seria MOTO BOY? Tendo em vista que os salários são distintos bem como um comporta periculosidade e outro não.

**RESPOSTA:** Em atenção ao questionamento postulado, temos a informar que o cargo solicitado no PE 048/2022 é de Office Boy com motocicleta, não se tratando de da função de Motoboy, pois o serviço a ser executado é atividade de entrega de documentos em bancos, correios, cartórios e órgãos públicos exclusivamente para o Semasa, o que caracteriza tão somente a função de Office Boy. A exigência da motocicleta se deve à agilidade e rapidez no trânsito de Itajaí, necessário ao bom desempenho da função solicitada.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 28 de novembro de 2022.

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Pregoeira  
(Portaria nº 026/2022)

**Agnaldo Deola Junior**  
Gerente de Suprimentos e Patrimônio